

Lei nº 223, de 30 de Janeiro de 1997.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 4.800 (quatro mil e oitocentos reais) com a seguinte dotação orçamentaria:

ÓRGÃO: 03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

01.05.22.134.1.033 - EQUIPAR CENTRAL TELEFÔNICA

Rúbrica: 4.1.2.0.- Equip. Material Permanente R\$ 4.800

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior valer-se-á o Executivo da redução da seguinte redução da seguinte dotação orçamentaria:

ÓRGÃO: 05 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO . CULTURA

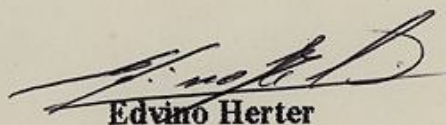
01.08.46.228.1.009 - CONSTRUIR GINÁSIO DE ESPORTE

Rúbrica: 4.1.1.0.- Obras e Instalações R\$ 4.800

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em trinta de janeiro de mil novecentos e noventa e sete.



Edvino Herter
Prefeito

Registre-se e Publique-se



Olivar Scherer
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

1ª ADMINISTRAÇÃO

Rua da Imigração, s/nº - Fone: (055)3325106 - CEP 98735-000-RS

CGC - 94.721.388/0001/63

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI PUBLICADA NO LUGAR DE
COM. M. LM 30/01/97

7/ MARLA FISCHER
MARLA FISCHER
OFICIAL ADMINISTRATIVO
CPF Nº 7.022.1100-87